

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

SOLICITANTE: TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA À VIDA LTDA.,
CNPJ: 09.079.572.0001/82

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, vale apreciar a admissibilidade do referido pedido de esclarecimento, verificando se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, que em seus itens 1.6 e 22.1 do Edital, respeitando a legislação vigente, dispõe que:

“Qualquer cidadão ou Licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data de abertura, nos termos do art. 87, § 1º, da lei 13.303/16, c/c art. 46 do RILC da EMPAER”

O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado via e-mail à Comissão de Pregão, em 14/04/2022 às 11h20min, sendo que a abertura do referido certame está prevista para 20/04/2022 às 09h00. Sendo assim, a peça foi **TEMPESTIVA**.

II – DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Pergunta 01 – Solicito a quantidade de funcionários de EMPAER?

R- São 813 efetivos e 237 (comissionados/pessoal à disposição da Empaer), totalizando 1.050 funcionários.

Pergunta 02 – Quantidade de locais e endereços da prestação de serviço?

R – Total de 252 locais distribuídos em 223 municípios, conforme lista anexa, passíveis de alteração no caso de necessidade da Empaer. Salientamos que não necessariamente é preciso visitar os 252 locais mensalmente, diante da existência de alguns laudos anteriores, devendo tais visitas serem feitas conforme necessidade do técnico para elaboração dos laudos e documentos a serem fornecidos.

Pergunta 03 - Considerando que no portal da Transparência, não localizamos os contratos e/ou Atas de Registros de Preços com o objeto de prestação em Medicina do trabalho, **questionamos se o objeto em questão do presente Edital, está sendo licitado a primeira vez ou se já fora licitado anteriormente?**

R – O presente objeto já fora licitado no ano de 2016, através de Pregão realizado pela Central de Compras do Estado, conforme contratos e aditivos anexos.

Esclarecidos os questionamentos, disponibilizaremos a presente resposta conforme determinado no Edital.

Cabedelo, 20 de abril de 2022.


LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS ESCRITÓRIOS DA EMPAER

Nº	REGIONAIS DA EMATER	ESCRITÓRIOS LOCAIS (MUNICÍPIOS)	ENDEREÇO ESCRITÓRIO*
1	AREIA	Alagôa Nova	Praça João Pessoa, 127, Centro, CEP: 58.125-000
2	AREIA	Algodão de Jandaira	Rua Anitino Batista da Silva, 79, CEP: 58.399-000
3	AREIA	Areia Esc. Regional	Rua Getulio Vargas, 83, Centro, CEP: 58.397-000
4	AREIA	Areia Esc. Local	Rua Getulio Vargas, 83, Centro, CEP: 58.397-000
5	AREIA	Areial	Rua São José, 888, Centro, CEP: 58.140-000
6	AREIA	Esperança	Rua Manoel Henrique, 120, Centro, CEP: 58.135-000
7	AREIA	Matinhas	Rua Monsenhor Borges de Medeiros, 15, CEP: 58.128-000
8	AREIA	Montadas	Rua Manoel Luiz de Souza, 128, Centro, CEP: 58.145-000
9	AREIA	Pilões	Rua Cônego Teodomiro, 26, Centro, CEP: 58.393-000
10	AREIA	Puxinanã	Rua João Pessoa, 65, Centro, CEP: 58.115-000
11	AREIA	Remígio	Rua José Laureano, 33, Centro, CEP: 58.398-000
12	AREIA	São Sebastião de Lagoa de Roça	Rua José Rodrigues Coura, 92, Centro, CEP: 58.119-000
12			
13	CAJAZEIRAS	Bernardino Batista	Rua Bernardino José Batista, s/n, Centro, CEP: 58.922-000
14	CAJAZEIRAS	Bom Jesus	Praça José de Brito Irmão, s/n, Centro, CEP: 58.930-000
15	CAJAZEIRAS	Bonito de Santa Fé	Rua Presidente Epitácio Pessoa, s/n, Centro, CEP: 58.960-000
16	CAJAZEIRAS	Cachoeira dos Índios	Rua Monsenhor Constantino Vieira, 01, Centro, CEP: 58.935-000
17	CAJAZEIRAS	Cajazeiras Esc. Regional	Av. Júlio Marques do Nascimento, 1.472, Cristo Rei, CEP: 58.900-000
18	CAJAZEIRAS	Cajazeiras Esc. Local	Av. Júlio Marques do Nascimento, 1.472, Cristo Rei, CEP: 58.900-000
19	CAJAZEIRAS	Carrapateira	Rua Joel Pereira, S/N, Centro, CEP: 58.945-000
20	CAJAZEIRAS	Monte Horebe	Rua Pedro Gondim, 133, Centro, CEP: 58.950-000
21	CAJAZEIRAS	Poço de José de Moura	Rua Tirso Alves de Moura, 69, Centro, CEP: 58.908-000
22	CAJAZEIRAS	Santa Helena	Rua Pedro Muniz de Brito, 112, Centro, CEP: 58.925-000
23	CAJAZEIRAS	São João do Rio do Peixe	Rua Adelino Pinto, s/n, Centro, CEP: 58.910-000
24	CAJAZEIRAS	São José de Piranhas	Rua Malaquias Gomes Barbosa, 476, Centro, CEP: 58.940-000
25	CAJAZEIRAS	Triunfo	Rua Raimundo Rosendo, 04, Centro, CEP: 58.920-000
12			
26	CAMPINA GRANDE	Alcantil	Av. São José, 255, Centro, CEP: 58.460-000
27	CAMPINA GRANDE	Aroeiras	Rua Cônego Antônio Ramalho, S/N, Centro, CEP: 58.489-000
28	CAMPINA GRANDE	Barra de Santana	Rua Santa Ana, s/n, Centro, CEP: 58.458-000
29	CAMPINA GRANDE	Barra de São Miguel	Rua Thomaz de Aquino, SN Centro, CEP: 58.483-000
30	CAMPINA GRANDE	Boa Vista	Rua Simão Pereira de Almeida, s/n, CEP: 58.123-000
31	CAMPINA GRANDE	Boqueirão	Rua Nossa Senhora do Desterro, 1040, Centro, CEP: 58.450-000
32	CAMPINA GRANDE	Cabaceiras	Rua Fernando Cunha Lima, 128, Centro, CEP: 58.480-000
33	CAMPINA GRANDE	Campina Grande Esc. Regional	Av. Jornalista Assis Chateaubriand, S/N, Distrito Industrial, CEP: 58.411-450
34	CAMPINA GRANDE	Campina Grande Esc. Local	Av. Jornalista Assis Chateaubriand, S/N, Distrito Industrial, CEP: 58.411-450
35	CAMPINA GRANDE	Caturité	Rua Severino Francisco Cabral, 58, Centro, CEP: 58.455-000

36	CAMPINA GRANDE	Fagundes	Rua Monsenhor Sales, 28, Centro, CEP 58.487-000
37	CAMPINA GRANDE	Gado Bravo	Rua José Mariano Barbosa, 430, Centro, CEP 58.492-000
38	CAMPINA GRANDE	Lagoa Seca	Rua Cícero Faustino da Silva, 254, Centro, CEP 58.117-000
39	CAMPINA GRANDE	Massaranduba	Rua José Belarmino de Lima, 409, CEP 58.120-000
40	CAMPINA GRANDE	Natuba	Rua Cesário Guedes da Silva, 272, Centro, CEP 58.494-000
41	CAMPINA GRANDE	Olivados	Rua Antônio Francisco da Costa, 15, Centro, CEP 58.160-000
42	CAMPINA GRANDE	Pocinhos	Rua Professor João Rodrigues, S/N, CEP 58.150-000
43	CAMPINA GRANDE	Queimadas	Rua Odilon Almeida Barreto, 174, Centro, CEP 58.475-000
44	CAMPINA GRANDE	Riacho de Santo Antônio	Rua Santa Maria, s/n, CEP 58.465-000
45	CAMPINA GRANDE	Santa Cecília	Av. Santa Cecília, SN, Centro, CEP 58.463-000
46	CAMPINA GRANDE	São Domingos do Cariri	Rua Otarcilio José de Queiroz, SN, Centro, CEP 58.485-000
47	CAMPINA GRANDE	Serra Redonda	Pedro de Azevedo Cruz, 23, Centro, CEP 58.385-000
48	CAMPINA GRANDE	Umbuzeiro	Pr. Cel. Antônio Pessoa, 18, Centro, CEP 58.497-000
			22
49	CATOLÉ DO ROCHA	Belém do Brejo do Cruz	RUA CONEGO JOSE VIANA, 173, CENTRO, 58.895-000
50	CATOLÉ DO ROCHA	Bom Sucesso	RUA ANTONIO PEREIRA, 87, CENTRO, 58.887-000
51	CATOLÉ DO ROCHA	Bom Sucesso	RUA ISMAEL PEREIRA, S/N, CENTRO, 58.887-000
52	CATOLÉ DO ROCHA	Brejo do Cruz	RUA ANTENOR NAVARRO, 97, CENTRO, 58.890-000
53	CATOLÉ DO ROCHA	Brejo dos Santos	RUA APOLÔNIO PEREIRA, 93, CENTRO, 58.880-000
54	CATOLÉ DO ROCHA	Catolé do Rocha Esc. Regional	AV. DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 37, CENTRO, 58.884-000
55	CATOLÉ DO ROCHA	Catolé do Rocha Esc. Local	AV. DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 37, CENTRO, 58.884-000
56	CATOLÉ DO ROCHA	Jericó	RUA JOAQUIM IDALINO, 101, CENTRO, 58.830-000
57	CATOLÉ DO ROCHA	Jericó	RUA BERNARDINO DE FREITAS, S/N, CENTRO, 58.830-000
58	CATOLÉ DO ROCHA	Mato Grosso	RUA JOAO SERAFIM DE LIMA, 96, CENTRO, 58.832-000
59	CATOLÉ DO ROCHA	Riacho dos Cavalos	RUA DR. FRANCISCO CARNEIRO VAZ, 82, CENTRO, 58.870-000
60	CATOLÉ DO ROCHA	São Bento	AV. SERGIO SILVEIRA, 382, CENTRO, 58.865-000
61	CATOLÉ DO ROCHA	São José do Brejo do Cruz	RUA PEDRO ARAUJO, S/N, CENTRO, 58.893-000
			10
62	GUARABIRA	Alagoa Grande	Rua Getúlio Vargas, 738, Centro, CEP: 58.388-000
63	GUARABIRA	Alagoinha	ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ALAGOINHA, Rodovia PB 075 KM 12, CEP: 58.390-000
64	GUARABIRA	Araçagi	Rua Nossa Senhora das Graças, S/N, Centro, CEP: 58.270-000
65	GUARABIRA	Belém	Rua Feliciano Pedrosa, S/N, Centro, CEP: 58.255-000
66	GUARABIRA	Caiçara	Rua Francisco Carneiro, 61, Centro, CEP: 58.253-000
67	GUARABIRA	Cuitégi	Rua José Joaquim de Mello, 221, Centro, CEP: 58.208-000
68	GUARABIRA	Duas Estradas	Rua do Comércio, 23, Centro, CEP: 58.265-000
69	GUARABIRA	Guarabira Esc. Regional	Rua João Pimentel Filho, 652, Bairro Juá, CEP: 58.200-000
70	GUARABIRA	Guarabira Esc. Local	Rua João Pimentel Filho, 652, Bairro Juá, CEP: 58.200-000
71	GUARABIRA	Itapororoca	Rua Dom Moises Coelho, 30, Centro, CEP: 58.275-000
72	GUARABIRA	Jacaraú	Rua Presidente João Pessoa, S/N, Centro, CEP: 58.278-000

73	GUARABIRA	Juarez Távora	Rua Albino Domingos, 46, Centro, CEP: 58.387-000
74	GUARABIRA	Lagoa de Dentro	Rua Vereador José Viegas, S/N, CEP: 58.250-000
75	GUARABIRA	Logradouro	Av. Francisco Gomes, 114, Centro, CEP: 58.254-000
76	GUARABIRA	Mulungu	Rua do Cruzeiro, S/N, Centro, CEP: 58.354-000
77	GUARABIRA	Pedro Régis	Rua Senador Ruy Carneiro, S/N, Centro, CEP: 58.273-000
78	GUARABIRA	Pilõesinhos	Praça São Sebastião, S/N, Centro, CEP: 58.210-000
79	GUARABIRA	Pirpirituba	Rua Capitão José, S/N, Centro, CEP: 58.213-000
80	GUARABIRA	Serra da Raiz	Av. Presidente Kennedy, S/N, CEP: 58.260-000
81	GUARABIRA	Sertãozinho	Rua Presidente Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 58.268-000
19			
82	ITABAIANA	Caldas Brandão	Sem escritório
83	ITABAIANA	Gurinhém	Rua São José, 52, Centro, CEP: 58.356-000
84	ITABAIANA	Ingá	Rua Floriano Peixoto, 838, Centro, CEP: 58.380-000
85	ITABAIANA	Itabaiana Esc. Regional	Praça 24 de Maio, 18, Centro, CEP: 58.360-000
86	ITABAIANA	Itabaiana Esc. Local	Praça 24 de Maio, 18, Centro, CEP: 58.360-000
87	ITABAIANA	Itatuba	Rua Petrolina Margarida de Lacerda, s/n, Joaquim Florentino, CEP: 58.378-000
88	ITABAIANA	Juripiranga	Av. Liberdade, s/n, Centro, CEP: 58.330-000
89	ITABAIANA	Mogeiro	Av. José Silveira, s/n, centro, CEP: 58.375-000
90	ITABAIANA	Pedras de Fogo	Rua André Vidal de Negreiros, 129, Centro, CEP: 58.328-000
91	ITABAIANA	Pilar	Rua Coronel José Lins do Rego, 125, Centro, CEP: 58.338-000
92	ITABAIANA	Riachão do Bacamarte	Sem escritório
93	ITABAIANA	Salgado de São Félix	Rua João XXIII, s/n, Centro, CEP: 58.370-000
94	ITABAIANA	São José dos Ramos	Av. Pio Gonçalves Chaves, s/n, Centro, CEP: 58.339-000
95	ITABAIANA	São Miguel de Taipu	Rua 4 de Novembro, 571, Centro, CEP: 58.334-000
12			
96	ITAPORANGA	Aguiar	Rua Antônio A. de Almeida, S/N, Centro, CEP: 58.778-000
97	ITAPORANGA	Boa Ventura	Rua José Soares, S/N - Centro - CEP: 58.993-000
98	ITAPORANGA	Conceição	Rua Prefeito João Fausto de Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 58.970-000
99	ITAPORANGA	Coremas	Rua Maria Alexandrina de Sousa, 225, Bairro DNOCS, Coremas-PB, CEP: 58.770-000
100	ITAPORANGA	Curral Velho	Rua Tenente Irineu de Lacerda, S/N, Centro, CEP: 58.990-000
101	ITAPORANGA	Diamante	Rua Possidônio L. da Costa, S/N, Centro, CEP: 58.994-000
102	ITAPORANGA	Emas	Rua Manoel Batista Neto, S/N, Centro, CEP: 58.763-000
103	ITAPORANGA	Ibiara	Rua Olimpio Pessoa de Arruda, 275, Centro, CEP: 58.980-000
104	ITAPORANGA	Igaracy	Travessa Pedro Lopes Brasileiro, S/N, Centro, CEP: 58.775-000
105	ITAPORANGA	Itaporanga	Travessa João Silvino da Fonseca, S/N, Bairro Xique-Xique, CEP: 58.780-000
106	ITAPORANGA	Nova Olinda	Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP: 58.798-000
107	ITAPORANGA	Olho d'Água	Rua Manoel de Almeida Costa, S/N, Centro, CEP: 58.760-000
108	ITAPORANGA	Pedra Branca	Av. Cônego Manoel Firmino, 220, Centro, CEP: 58.790-000

109	ITAPORANGA	Piancó	Rua 09 de fevereiro, Centro, CEP: 58.765-000
110	ITAPORANGA	Santa Inês	Rua Verador José Pereira de Sousa Silva, S/N, Centro, CEP: 58.765-000
111	ITAPORANGA	Santana de Mangueira	Rua Antônio de Sousa Mangueira, S/N, Centro, CEP: 58.985-000
112	ITAPORANGA	Santana dos Garrotes	Rua João Araújo Fonseca, 103, Centro, CEP: 58.795-000
113	ITAPORANGA	São José de Caiana	Rua Argemiro Arauna, S/N, Centro, CEP: 58.784-000
114	ITAPORANGA	Serra Grande	Rua Tomé Pereira Santos, S/N, Centro, CEP: 58.995-000
19			
115	JOÃO PESSOA	Alhandra	RUA ALÍPIO BALBINO DE ARAÚJO, 73, LOT. NOVA ALHANDRA, CEP: 58.320-000
116	JOÃO PESSOA	Baía da Traição	RUA JOSÉ EDMILSON MEDEIROS, 100, CENTRO, CEP: 58.295-000
117	JOÃO PESSOA	Bayeux	SEM ESCRITÓRIO
118	JOÃO PESSOA	Caaporã	RUA ANTONIO AMARAL CUNHA, 59, CENTRO, CEP: 58.326-000
119	JOÃO PESSOA	Cabedelo	Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
120	JOÃO PESSOA	Capim	AV. SÃO SEBASTIÃO, S/N, CEP: 58.287-000
121	JOÃO PESSOA	Conde	RUA PROFESSORA MARIA FELIX DE AZEVEDO, S/N, JARDIM RECREIO, CEP 58.322-000
122	JOÃO PESSOA	Cruz do Espírito Santo	Rua Cezar Cartaxo, 122, Centro, CEP: 58.337-000
123	JOÃO PESSOA	Cuité de Mamanguape	Rua Severino Jorge de Sena, 1111, Centro, CEP: 58.289-000
124	JOÃO PESSOA	Curral de Cima	Rua Josefa Eugênio, s/n, Centro, CEP: 58.291-000
125	JOÃO PESSOA	João Pessoa	Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
126	JOÃO PESSOA	Lucena	Rua João Monteiro falcão, 280, centro, CEP 58.315-000
127	JOÃO PESSOA	Mamanguape	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N, CENTRO, CEP: 58.280-000
128	JOÃO PESSOA	Marcação	Travessa Manoel Leandro da Silva, 312, Centro, CEP: 58.294-000
129	JOÃO PESSOA	Mari	RUA ARNALD CALDAS, S/N, CENTRO, CEP: 58.345-000
130	JOÃO PESSOA	Mataraca	PRAÇA BOM JESUS, S/N, CENTRO, CEP: 58.298-000
131	JOÃO PESSOA	Pitimbu	RUA ATÔNIO TAVARES, S/N, BAIRRO GUARITA, CEP: 58.324-000
132	JOÃO PESSOA	Riachão do Poço	RUA JOSÉ FABRÍCIO, 184, CENTRO, CEP: 58.348-000
133	JOÃO PESSOA	Rio Tinto	Praça Napoleão Laureano, S/N, Centro, CEP: 58.297-000
134	JOÃO PESSOA	Santa Rita	Rua MAJOR TERÊNCIO FERREIRA, 231, BAIRRO POPULAR, CEP: 58.301-045
135	JOÃO PESSOA	Sapé	RUA GETÚLIO VARGAS, 198, CENTRO, CEP: 58.340-000
136	JOÃO PESSOA	Sobrado	RUA JÚLIO GUABIROBA, S/N, CENTRO, CEP: 58.342-000
23			
137	PATOS	Areia de Baraúnas	RUA VALDECI SALES, 374, CENTRO, Areia de Baraúnas-PB, CEP 58.732-000
138	PATOS	Cacimba de Areia	RUA ANTONIO CLEMENTINO DA NÓBREGA, SN, CENTRO, Cacimba de Areia-PB, CEP 58.730-000
139	PATOS	Catingueira	RUA SEVERINO TIBURCIO, S/N, CENTRO, Catingueira-PB, CEP 58.715-000
140	PATOS	Junco do Seridó	RUA BALDUINO GUEDES, 130, CENTRO, Junco do Seridó-PB, CEP 58.640-000
141	PATOS	Mãe d'Água	RUA ANTONIO CIRILO, 10, CENTRO, Mãe d'Água-PB, CEP 58.740-000
142	PATOS	Malta	RUA CORONEL JOSÉ FERNANDES VIEIRA, 122, CENTRO, Malta-PB, CEP 58.713-000
143	PATOS	Passagem	RUA ODILON PEREIRA, 89, PASSAGEM VELHA, Malta-PB, CEP 58.734-000
144	PATOS	Patos Esc. Regional	RUA JOÃO DA MATA, 90 A, CENTRO, Patos-PB, CEP 58.700-080

145	PATOS	Patos GARAGEM	RUA MIGUEL IMPERIANO, S/N, VITÓRIA, Patos-PB, CEP 58.706-090
146	PATOS	Patos Esc. Local	RUA RUI BARBOSA, 551, CENTRO, Patos-PB, CEP 58.700-060
147	PATOS	Quixabá	RUA MANUEL RAULINO PEREIRA, 125, CENTRO, PATOS PB, CEP 58.733-000
148	PATOS	Salgadinho	RUA JOSÉ MACIEL DE SOUZA, 345, CENTRO, PATOS PB, CEP 58.650-000
149	PATOS	Santa Luzia	RUA MAJOR INÁCIO MACHADO, 28, CENTRO, PATOS PB, CEP 58.600-000
150	PATOS	Santa Teresinha	RUA EPITÁCIO PESSOA, SN, CENTRO, PATOS PB, CEP 58.720-000
151	PATOS	São José de Espinharas	RUA MANOEL MARINHO, SN, CENTRO, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS PB, CEP 58.723-000
152	PATOS	São José do Bonfim	RUA JOSÉ FERREIRA, 09, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BONFIM PB, CEP 58.725-000
153	PATOS	São José do Sabugi	RUA JOÃO SIMPLÍCIO, 187, CENTRO, SÃO JOSÉ DO SABUGI PB, CEP 58.610-000
154	PATOS	São Mamede	RUA SETE IRMÃOS, 140 - CENTRO, SÃO MAMEDE PB, CEP 58.625-000
155	PATOS	Várzea	RUA JOSE TIBURCIO DE MEDEIROS, SN, CENTRO, VARZEA PB, CEP 58.320-000
16			
156	PICUI	Baraúna	RUA MAL. CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO, BARAÚNA - PB, CEP 58.188-000
157	PICUI	Barra de Santa Rosa	RUA ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, S/N - CENTRO, BARRA DE SANTA ROSA - PB, CEP 58.170-000
158	PICUI	Cubati	RUA EUGENIO DE VASCONCELOS, S/N - CENTRO, CUBATI - PB, CEP 58.167-000
159	PICUI	Cuité	RUA VEREADOR ORLANDO BELARMINO, S/N - CENTRO, CUITÉ - PB, CEP 58.175-000
160	PICUI	Frei Martinho	RUA JANUNCIO PEREIRA, S/N - CENTRO, FREI MARTINHO - PB, CEP 58.195-000
161	PICUI	Juazeirinho	PRAÇA ANTONIO MARINHEIRO, S/N - CENTRO, JUAZEIRINHO - PN, CEP 58.660-000
162	PICUI	Nova Floresta	RUA BENEDITO MARINHO, 750 - CENTRO, NOVA FLORESTA - PB, CEP 58.178-000
163	PICUI	Nova Palmeira	RUA FRANCISCO MORENO DE OLIVEIRA, 11 - CENTRO, NOVA PALMEIRA - PB, CEP 58.184-000
164	PICUI	Pedra Lavrada	RUA ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO, 99 - CENTRO, PEDRA LAVRADA - PB, CEP 58.180-000
165	PICUI	Picuí Esc. Regional	RUA capitao jose de barros, S/N, PICUI - PB, CEP 58.187-000
166	PICUI	Seridó	RUA SENADOR RUI CARNEIRO, S/N - CENTRO, SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB, CEP 58.158-000
167	PICUI	Soledade	BR 230 - KM 215, S/N - SÃO JOSÉ, SOLEDADE - PB, CEP 58.155-000
168	PICUI	Sossêgo	RUA MANOEL CASADO DE OLIVEIRA, 356 - CENTRO, SOSSÊGO - PB, CEP 58.177-000
169	PICUI	TENÓRIO	RUA ANTONIO TOMAZ, 273 - CENTRO, TENÓRIO - PB, CEP 58.665-000
170	PICUI	ESCRITÓRIO REGIONAL	RUA CÔNEGO JOSÉ DE BARROS, 53 - PEDRO SALUSTINO, PICUI - PB, CEP 58.187-000
14			
171	POMBAL	Cajazeirinhas	RUA MANOEL BATISTA DOS SANTOS, S/N - CENTRO, CAJAZEIRINHAS - PB, CEP 58.855-000
172	POMBAL	Condado	RUA PADRE AMÂNCIO LEITE, S/N - CENTRO, CONDADO - PB, CEP 58.717-000
173	POMBAL	Lagoa	RUA SÃO JOSÉ, 28 - CENTRO, LAGOA - PB, CEP 58.835-000
174	POMBAL	Paulista	RUA JOÃO DANTAS DE ASSIS, S/N - CENTRO, CEP 58.860-000
175	POMBAL	Pombal Regional	RUA CORONEL FRANCISCO DIASSIS, S/N - CENTRO, POMBAL - PB, CEP 58.840-000
176	POMBAL	Pombal Operacional	RUA CORONEL JOSÉ AVELINO, 440 - CENTRO, POMBAL - PB, CEP 58.840-000
177	POMBAL	São Bentinho	RUA ERNANE ROQUE DE ARRUDA, S/N - CENTRO, SÃO BENTINHO - PB, CEP 58.853-000
178	POMBAL	São Domingos	RUA DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO, SÃO DOMINGOS - PB, CEP 58.853-000
179	POMBAL	Vista Serrana	RUA ELIZEU JOSÉ DE SOUZA, nº 06 - CENTRO, VISTA SERRANA - PB, CEP 58.710-000
9			

180	PRINCESA ISABEL	Água Branca	RUA VENANCIO GUEDES, 90, CENTRO, ÁGUA BRANCA-PB, CEP 58.748-000
181	PRINCESA ISABEL	Cacimbas	RUA JOSÉ HOLANDA, S/N, CENTRO, CACIMBAS-PB, CEP 58.698-000
182	PRINCESA ISABEL	Desterro	PRAÇA SEBASTIÃO DE ANDRADE LEITE, S/N, CENTRO, DESTERRO-PB, CEP 58.695-000
183	PRINCESA ISABEL	Imaculada	RUA JOAQUIM BEZERRA, S/N, PRAÇA FREI DAMIÃO, IMACULADA-PB, CEP 58.745-000
184	PRINCESA ISABEL	Juru	AVENIDA DALMO TEIXERA, 467, CENTRO, JURU-PB, CEP 58.750-000
185	PRINCESA ISABEL	Manaira	RUA DR. JOSÉ HENRIQUES, 24, CENTRO, MANAIRA-PB, CEP 58.995-000
186	PRINCESA ISABEL	Maturéia	PRAÇA JOSÉ ALVES DA COSTA, 07, CENTRO, MATUREIA-PB, CEP 58.737-000
187	PRINCESA ISABEL	Princesa Isabel Operacional	RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/N, CANÇÃO, PRINCESA ISABEL - PB, CEP 58.755-000
188	PRINCESA ISABEL	Princesa Isabel Regional	RUA DR. ARROJADO LISBOA, S/N, CANÇÃO, PRINCESA ISABEL - PB, CEP 58.755-000
189	PRINCESA ISABEL	São José de Princesa	RUA BOA VISTA, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CEP 58.758-000
190	PRINCESA ISABEL	Tavares	RUA ANÁLIA NÓBREGA, 337, CENTRO, TAVARES-PB, CEP 58.753-000
191	PRINCESA ISABEL	Teixeira	RUA CASSIANO RODRIGUES, 107, CENTRO, TEIXEIRA-PB, CEP 58.735-000
11			
192	SERRA BRANCA	Amparo	RUA PROJETADA, S/N - CENTRO, CEP 58.548-000
193	SERRA BRANCA	Assunção	RUA TEREZA BALDUINO DA NÓBREGA, S/N - CENTRO, CEP 58.685-000
194	SERRA BRANCA	Camalaú	RUA ANTONIO GALDINO CHAVES, S/N, CENTRO, CEP 58.530-000
195	SERRA BRANCA	Caraubas	RUA PROJETADA, CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR, S/N, CEP 58.595-000
196	SERRA BRANCA	Congo	RUA JOSE LUCAS IRMAO, S/N, CENTRO, CEP 58.535-000
197	SERRA BRANCA	Coxixola	RUA MANOEL JOSE DAS NEVES, 99 - CENTRO - CEP. 58.588-000
198	SERRA BRANCA	Gurjão	RUA ANTONIO COUTINHO, 178 - CENTRO, CEP 58.670-000
199	SERRA BRANCA	Livramento	RUA ERCILIA CAROLINA VIEIRA, 158 - CENTRO, CEP 58.690-000
200	SERRA BRANCA	Monteiro	FAZENDA MORRO FECHADO, CEP 58.500-000
201	SERRA BRANCA	Ouro Velho	RUA ANTONIO ISIDRIO, 136 - CENTRO, CEP 58.560-000
202	SERRA BRANCA	Parari	RUA TERTULINO AIRES DE QUEIROZ, 417 - CENTRO, CEP 58.575-000
203	SERRA BRANCA	Prata	Av. ANANIANO RAMOS GALVÃO, S/N - CENTRO, CEP 58.550-000
204	SERRA BRANCA	Santo André	RUA URSULINA FRANCELINA DE MEDEIROS, 62 - CENTRO, CEP 58.675-000
205	SERRA BRANCA	São João do Cariri	RUA ALFREDO GALDENCIO, S/N - CENTRO, CEP 58.590-000
206	SERRA BRANCA	São João do Tigre	RUA ANTONIO VENTURA CAROCIOLO, S/N - CENTRO, CEP 58.520-000
207	SERRA BRANCA	São José dos Cordeiros	RUA MARIA HELENA DE BRITO, S/N - CENTRO, CEP 58.570-000
208	SERRA BRANCA	São Sebastião do Umbuzeiro	RUA FREI FERNANDO, 179 - CENTRO, CEP 58.510-000
209	SERRA BRANCA	Serra Branca Regional	RUA MANOEL GUADÊNCIO NETO, S/N - CENTRO, CEP 58.580-000
210	SERRA BRANCA	Serra Branca Operacional	RUA MANOEL GUADÊNCIO NETO, S/N - CENTRO, CEP 58.580-00
211	SERRA BRANCA	Sumé	RUA FRANCISCO DE MELO, 74 - CENTRO, CEP 58.540-000
212	SERRA BRANCA	Taperoá	RUA 15 DE NOVEMBRO, 74 - CENTRO, CEP 58.630-000
213	SERRA BRANCA	Zabelê	RUA JOSÉ VAZ DE MEDEIROS, S/N - CENTRO, CEP 58.515-000
21			
214	SOLÂNEA	Arara	RUA SOLON DE LUCENA, nº 50 - CENTRO, CEP 58.396.000
215	SOLÂNEA	Araruna	RUA CEL PEDRO TARGINO, 186 - CENTRO, CEP 58.223-000
216	SOLÂNEA	Bananeiras	RUA CEL ANTONIO PESSOA, 84 - CENTRO, CEP 58.220-000
217	SOLÂNEA	Borborema	RUA JOSÉ AMÂNCIO RAMALHO, S/N - CENTRO, CEP 58.394-000

218	SOLÂNEA	Cacimba de Dentro	RUA PRES. JOÃO PESSOA, 98 - CENTRO, CEP 58.230-000
219	SOLÂNEA	Casserengue	RUA DURVAL DA COSTA LYRA, 193 - CENTRO, CEP 58.238-000
220	SOLÂNEA	Damião	RUA MANUEL HONORATO DA COSTA, S/N - CENTRO, CEP 58.173-000
221	SOLÂNEA	Dona Inês	RUA MAJOR AGOSTO BEZERRA, 73 - CENTRO, CEP 58.228-000
222	SOLÂNEA	Riachão	RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO, S/N - CENTRO, CEP 58.235-000
223	SOLÂNEA	Serraria	RUA MONSENHOR WOLFREDO, 65 - CENTRO, CEP 58.395-000
224	SOLÂNEA	Solânea	RUA PROFESSOR FRANCISCO PINTO, 677, CEP 58.225-000
225	SOLÂNEA	Solânea Regional	RUA PROFESSOR FRANCISCO PINTO, 677 CEP 58.225.000
226	SOLÂNEA	Tacima	PRAÇA JOÃO FERREIRA DA SILVA, 283 - CENTRO, CEP 58.240-000
			12
227	SOLÂNEA	Aparecida	RUA OLINTO JOSÉ DE ALMEIDA, S/N, CENTRO, CEP 58.823-000
228	SOLÂNEA	Joca Claudino	RUA FRANCISCA FERNANDES CLAUDINO, 01, CENTRO, CEP 58.928-000
229	SOLÂNEA	Lastro	RUA PEDRO TRIGUEIRO DA ROCHA, S/N, CENTRO, CEP 58.820-000
230	SOLÂNEA	Marizópolis	RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, S/N, CEP 58.819-000
231	SOLÂNEA	Nazarezinho	RUA DR. SILVA MARIZ, S/N, CENTRO, CEP 58.817-000
232	SOLÂNEA	Poço Dantas	RUA ODILON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 14 - CENTRO, CEP 58.933-000
233	SOLÂNEA	Santa Cruz	RUA MANOEL GOMEZ DE OLIVEIRA, 26, CENTRO, CEP 58.824-000
234	SOLÂNEA	São Francisco	RUA SELEDON PEREIRA LOPES, S/N, CENTRO, CEP 58.818-000
235	SOLÂNEA	São José da Lagoa Tapada	RUA ANANIAS SARMENTO, S/N, CENTRO, CEP 58.815-000
236	SOLÂNEA	Sousa - Goper	RUA EMÍLIO PIRES, 84, CENTRO, SOUSA-PB, CEP 58.800-270
237	SOLÂNEA	Sousa - Gereg	RUA MARIA MARQUES DE SOUSA, 24, Centro, SOUSA-PB, CEP 58.800-210
238	SOLÂNEA	Uiraúna	RUA MAJOR JOSÉ FERNANDES, 265, CENTRO, CEP 58.915-000
239	SOLÂNEA	Vieirópolis	RUA DR. ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, 67, CENTRO, CEP 58.822-000
			0
			12

Nº	ESTAÇÕES EXPERIMENTAL	MUNICÍPIO	ENDEREÇO ESCRITÓRIO*
240	Alagoinha	Alagoinha	Rod. PB 075 Km12 - Zona Rural, CEP: 58.390-000, Alagoinha - PB
241	Aparecida	Aparecida	Sítio Várzeas de Sousa - Zona rural, CEP: 58800-000, Sousa-PB
243	Itaporanga	Itaporanga	Sítio Barroco Rural CEP 58780-000, Itaporanga - PB
244	João Pessoa	João Pessoa	Rod. Abelardo Jurema - PB 008, Km 7 - Jacarapé III CEP.:58045-970, João Pessoa - PB
246	Lagoa Seca	Lagoa Seca	Estrada da Imbaúba, km 3 - Zona Rural Lagoa Seca - PB
247	Sapé	Sapé	Rua Adelaide Chaves, s/n CEP: 58340-000 Sapé - PB
249	Soledade	Soledade	Rod. Soledade/Gurjão - PB 176, Km 24 - Zona, CEP: 58155-000
250	Umbuzeiro	Umbuzeiro	Rod. Umbuzeiro/Itabaiana, Km 1 - Zona, CEP: 58497-000, Umbuzeiro - PB
252	Tacima	Tacima	Rua Maria Gonçalves, s/n, CEP: 58.240.000, Tacima - PB

* Os endereços constantes nessa relação poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade desta empresa.

**CONTRATO Nº 0004/2016 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
EMATER/PB, E A EMPRESA REPRENG
REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, localizada nas margens da Rodovia BR 230, km 13.3, Caixa Postal 105, Estrada de Cabedelo-PB, CNPJ nº 08.973.752/0001-40, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. **NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, RG nº 314.505 – SSP/PB, 2ª via e CPF nº 161.561.294-72, nomeado pela Ato Governamental nº 0083, de 02/01/2015, publicado no DOE em 03/01/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.818, de 02/02/2006, publicado em 03/02/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REPRENG REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.194.352/0001-28, com sede na Av. D. Pedro II – 2015 – 2º andar – sala B, no município de João pessoa, denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ALEUDSON PEREIRA URTICA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 2.260.852 SSP/PB e CPF nº 038.118.094-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 35.201.01880.2015 e o resultado final do Pregão Presencial nº 316/2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Estadual nº 24.649, de 2003 e na Lei Estadual nº 9.697, de 2012, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades do SEDAP/Empresa de assistência técnica e extensão rural;

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

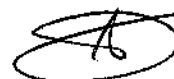
1.3. Discriminação do objeto:

Contratação de um Técnico de Segurança do Trabalho, para prestação de serviços continuados visando atender as necessidades da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER/PB**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II/IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;



2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 32.160,00 (Trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária:	32201
Programa Trabalho:	32201.20.122.5046.4216
Elemento Despesa:	339039
Fonte Recurso:	270
RO:	00094/2016

4.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

6. DO REAJUSTE

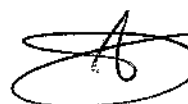
6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INPC;

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada, na forma estabelecida no Termo de Referência, por **JOAQUIM AUGUSTO BRAGA DE MENEZES**, Extensionista Rural I, matrícula 1282-3, CPF nº 059.168.443-87, especialmente designado pela Portaria nº 092/2015, da EMATER-PB.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na





Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO

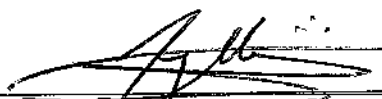
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. O foro para dirimir os litígios decorrentes da execução deste contrato é o da Seção Judiciária de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

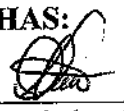
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

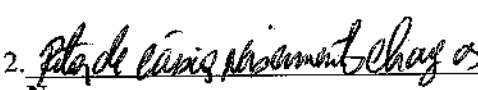
Cabedelo - PB, 11 de maio de 2016.


CONTRATANTE
Nivaldo Moreno de Magalhães
Presidente da Emater-PB


CONTRATADA
Aleudson Pereira Uruga Junior
CPF nº 038.118.094-82

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Danieli da Silva Pereira
CPF/MF 064.897.444-81
CPL-EMATER-PB

2. 
Nome: Rita de Cássia Almeida Chagas
CPF/MF 874.390.384-00



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA – EMATER-PB E A EMPRESA REPRENG REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME.

A **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ nº 08.973.752/0001-40, com sede na BR 230, km 13,3, Estrada de Cabedelo-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, legalmente representada neste ato por seu Presidente **NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, RG nº 314.505 – SSP/PB 2ª via e CPF nº 161.561.294-72, nomeado pela Ato Governamental nº 0083, de 02/01/2015, publicado no DOE em 03/01/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.818 de 02/02/2006, publicado em 03/02/2006, e, do outro lado, a empresa **REPRENG REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.194.352/0001-28, com sede na Av. D. Pedro II – 2015 – 2º andar – sala B, no município de João Pessoa, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ALEUDSON PEREIRA URTICA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 2.260.852 – SSP/PB e CPF nº 038.118.094-82, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93 consolidada com as suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir mútua e livremente pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 0004/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

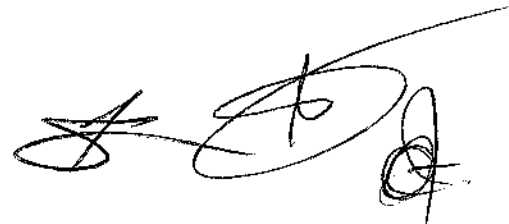
O prazo de vigência fica prorrogado por igual período, a contar do término do prazo previsto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, qual seja: 11/05/2017 a 10/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal deste aditivo é de **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 32.160,00** (trinta e dois mil e cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prorrogação contratual correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Estado da Paraíba, para o presente exercício, de acordo com a seguinte classificação funcional programática:



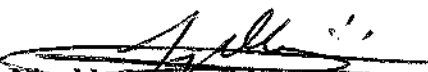
Programa de Trabalho: 32.201.20.122.5046.4216
Natureza da Despesa: 3390.39
Fonte: 270
RO: 0128/2017

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

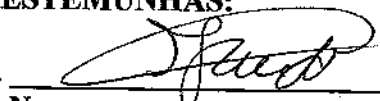
Todas as demais Cláusulas e Parágrafos, estabelecidos no Contrato primitivo, não alcançados pelo presente Termo Aditivo, permanecerão em vigor, respondendo as partes solidariamente para todos os efeitos legais.

E por estarem acordados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de duas testemunhas “in fine” assinadas.

Cabedelo-PB, 10 de maio de 2017.


Nivaldo Moreno de Magalhães
Presidente da EMATER-PB
CONTRATANTE
Aleudson Pereira Urtica Junior
Rep. REPRENG
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1.


Nome:

CPF:

Antonio de Medeiros Guedes
Presidente da CPL
CPF 151.003.914-72
EMATER - PB

2.


Nome:

CPF:

Deusimar Alves Sarmiento
CPF 279.106.954-20
CPL-EMATER-PB



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA – EMATER-PB E A EMPRESA REPRENG REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME.

A **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ nº 08.973.752/0001-40, com sede na BR 230, km 13.3, Estrada de Cabedelo-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, legalmente representada neste ato por seu Presidente **NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, RG nº 314.505 – SSP/PB 2ª via e CPF nº 161.561.294-72, nomeado pela Ato Governamental nº 0083, de 02/01/2015, publicado no DOE em 03/01/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.818 de 02/02/2006, publicado em 03/02/2006, e, do outro lado, a empresa **REPRENG REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.194.352/0001-28, com sede na Av. D. Pedro II – 2015 – 2º andar – sala B, no município de João pessoa, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ALEUDSON PEREIRA URTICA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 2.260.852 – SSP/PB e CPF nº 038.118.094-82, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93 consolidada com as suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir mútua e livremente pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 0004/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por igual período, a contar do término do prazo previsto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, qual seja: 11/05/2018 a 10/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal deste aditivo é de **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 32.160,00** (trinta e dois mil e cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prorrogação contratual correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Estado da Paraíba, para o presente exercício, de acordo com a seguinte classificação funcional programática:



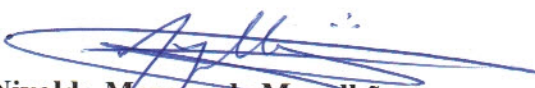
Programa de Trabalho: 32.201.20.122.5046.4216
Natureza da Despesa: 3390.39
Fonte: 270
RO: 00087/2018

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

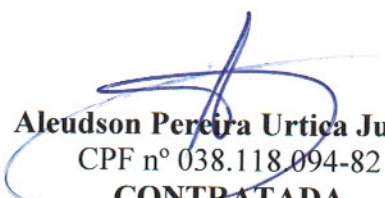
Todas as demais Cláusulas e Parágrafos, estabelecidos no Contrato primitivo, não alcançados pelo presente Termo Aditivo, permanecerão em vigor, respondendo as partes solidariamente para todos os efeitos legais.

E por estarem acordados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de duas testemunhas “in fine” assinadas.

Cabedelo-PB, 03 de maio de 2018.

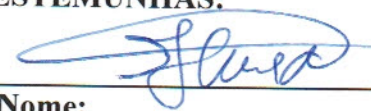


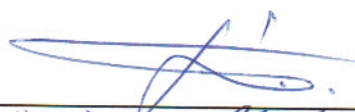
Nivaldo Moreno de Magalhães
Presidente da EMATER-PB
CONTRATANTE



Aleudson Pereira Urtica Junior
CPF nº 038.118.094-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: **Antonio de Medeiros Guede:**
Presidente da CPL
CPF 151.003.914-72
EMATER - PB

2. 
Nome: **SANDOVAL PEREIRA DA COSTA**
CPF: **072.959.954-09**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA – EMATER-PB E AEMPRESA REPRENG REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME.

A **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ nº 08.973.752/0001-40, com sede na BR 230, km 13.3, Estrada de Cabedelo-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, legalmente representada neste ato por seu Presidente **NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, RG nº 314.505 – SSP/PB 2ª via e CPF nº 161.561.294-72, nomeado pela Ato Governamental nº 0083, de 02/01/2015, publicado no DOE em 03/01/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto Estadual nº 26.818 de 02/02/2006, publicado em 03/02/2006, e, do outro lado, a empresa **REPRENG REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.194.352/0001-28, com sede na Av. D. Pedro II – 2015 – 2º andar – sala B, no município de João pessoa, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ALEUDSON PEREIRA URTIGA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 2.260.852 – SSP/PB e CPF nº 038.118.094-82, **RESOLVEM** celebrar opresente **TERMO ADITIVO**, com base no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93 consolidada com as suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir mútua e livremente pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor, estabelecidos nas Cláusulas Segunda e Terceira, do Contrato nº 0004/2016.

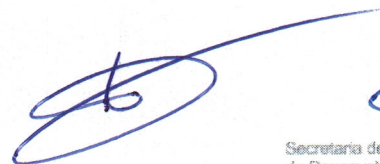
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência fica prorrogado por igual período, a contar do término do prazo previsto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, qual seja: 11/05/2019 a 10/05/2020.

Parágrafo único – O valor contratado fica reajustado em 10,4491%, para atualização pelo índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal deste aditivo é de **R\$ 2.960,00** (dois mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 35.520,00** (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).



**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrenteda prorrogação contratual correrá por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Estado da Paraíba, para o presente exercício, de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

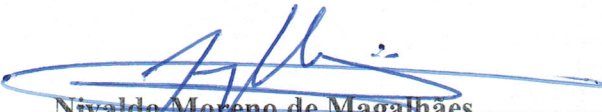
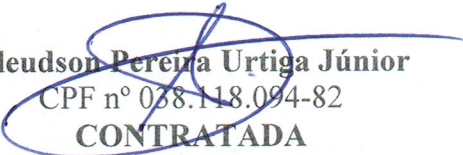
Programa de Trabalho: 32.201.20.122.5046.4216
Natureza da Despesa: 3390.39
Fonte: 270
RO: 00053/2019

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as demais Cláusulas e Parágrafos, estabelecidos no Contrato primitivo, não alcançados pelo presente Termo Aditivo, permanecerão em vigor, respondendo as partes solidariamente para todos os efeitos legais.

E por estarem acordados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de duas testemunhas “in fine” assinadas.

Cabedelo-PB, 10 de MAIO de 2019.


Nivaldo Moreno de Magalhães
Presidente da EMATER-PB
CONTRATANTE
Aleudson Pereira Urtiga Júnior
CPF nº 038.118.094-82
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0004/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER E A EMPRESA A EMPRESA REPRENG REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME.

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA – EMATER-PB, CNPJ nº 08.973.752/0001-40, A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, 33.820.785/0001-06, ambas com sede na Rodovia BR 230, km 13.3, Morada Nova, Estrada de Cabedelo/PB, neste ato igualmente representadas por **NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 – SSP/PB, nomeado pelo Ato Governamental nº 125, publicado no DOE em 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelos Estatutos das Empresas, aprovado pelo DECRETO 39.177/19, publicado(a) em 21/05/2019, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES**, e, do outro lado à empresa empresa **REPRENG REPRESENTAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.194.352/0001-28, com sede na Av. D. Pedro II – 2015 – 2º andar – sala B, no município de João pessoa, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ALEUDSON PEREIRA URTICA JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 2.260.852 – SSP/PB e CPF nº 038.118.094-82, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93 consolidada com as suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir mútua e livremente pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 004/2016..

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força dos arts. 13 e 16, da Lei Estadual nº 11.316, de 17 de abril 2019 mediante CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL, bem como pela expressa anuência dos signatários deste instrumento, há a substituição da parte contratante, neste caso a EMATER/PB pela EMPAER, ficando estipulado que a última assumirá de maneira irretroatável, todos os direitos e obrigações pertinentes ao presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por igual período, a contar do término do prazo previsto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, qual seja, 11/05/2020 a 10/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal deste aditivo é de **R\$ 2.960,00** (dois mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo o acréscimo total de **R\$ 35.520,00** (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

A execução do presente termo será custeada com recursos financeiros por conta da dotação orçamentária seguinte:

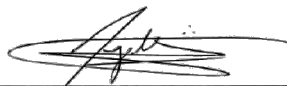
Programa de Trabalho: 32.205.20.122.5046.4216;
Natureza da Despesa: 339039;
Fonte: 270;
Reserva: 00227/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as demais Cláusulas e Parágrafos, estabelecidos no Contrato primitivo, não alcançados pelo presente Termo Aditivo, permanecerão em vigor, respondendo as partes solidariamente para todos os efeitos legais.

E por estarem acordados, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de duas testemunhas “in fine” assinadas.

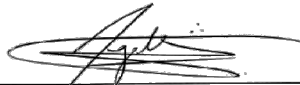
Cabedelo-PB, 08 de maio de 2020.



CONTRATANTE
Nivaldo Moreno de Magalhães
Presidente da EMATER-PB



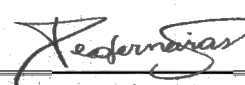
CONTRATADA
Aleudson Pereira Urtiga Junior
CPF nº 038.118.094-82



CONTRATANTE
Nivaldo Moreno de Magalhães
Presidente da EMPAER

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Danieli da Silva Pereira
CPF: 064.837.444-81

2. 
Nome: Lúcia Nelly Nacido Pederneras
CPF: 084.045.634-45

Zimbra

licitacao@empaer.pb.gov.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - Pregão Eletrônico N° 0001/2022**De :** licitacoes@totallifebrasil.com.br

qui, 14 de abr de 2022 11:20

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - Pregão Eletrônico
N° 0001/2022 7 anexos**Para :** licitacao@empaer.pb.gov.br**Cc :** comercial publico
<comercial.publico@totallifebrasil.com.br>**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS***Dados do Solicitante:***Razão social:** Total Life Assistência à Vida Ltda.**CNPJ:** 09.079.572.0001/82**Endereço:** Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, sala 303 – Edifício Royal Business Center – Centro, Florianópolis/SC, cep: 88015-100**Telefone:** (48) 3028-5858**E-mail:** licitacoes@totallifebrasil.com.br**EDITAL Pregão Eletrônico N° 0001/2022****Ao Senhor Responsável do Setor de Licitações,**

A Total Life Assistência à Vida Ltda., devidamente informada nos dados supra, vem respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto ao Edital supracitado.

O objeto ora licitado é referente a presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER.

Os questionamentos a seguir, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo.

Por esta razão, o pedido de esclarecimentos tem o escopo de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico-financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos

esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

Deste modo, seguem abaixo as dúvidas a serem sanadas, com base nos itens do Edital.

Questionamentos:

1 – Solicito a quantidade de funcionários de EMPAER?

2 – Quantidade de locais e endereços da prestação de serviço?

3 - Considerando que no portal da Transparência, não localizamos os contratos e/ou Atas de Registros de Preços com o objeto de prestação em Medicina do trabalho, questionamos se o objeto em questão do presente Edital , está sendo licitado a primeira vez ou se já fora licitado anteriormente?

Se caso já tenha sido ocorrido outro contrato anterior, solicitamos por gentileza cópia do contrato, visto que no site da transparência não demonstra essas informações.

Sem mais perguntas para o momento.

Ressaltamos que, os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Desde já agradecemos pela atenção e disponibilidade.

Florianópolis, 14 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Maira Rosa
Suporte de Licitações

Telefone: 8 3423-5658
Ramal: 18

TOTALlife[®]
Assistência à Vida

